



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 838, DE 03 DE MARÇO DE 2017

*Concede e Retifica **Progressões Horizontais**
à Servidora do Magistério que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos termos da **Decisão Judicial** transitada em julgado prolatada na *Ação de Conhecimento pelo Procedimento Ordinário com Pedido de Revisão de Enquadramento e Salário*, n.º 201304034296, do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no processo n.º 6.815.166-0/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e Retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as *Referências/Padrões* e a partir das datas especificadas, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para a servidora constante do anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 838 /2017**

NOME/MATRÍCULA	DATA	REF./PADRÃO	CARGO/CLASSE
1. Vitalina do Carmo Borges Matrícula. 248215-01	01/02/1996	05	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	06	
	01/02/1998	07	
	01/02/1999	08	
	01/02/2000	09	
	05/08/2000	D	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	E	
	01/04/2002	E	
	01/10/2002	F	
	01/09/2004	G	
	01/09/2006	H	
	01/09/2010	I	
	01/09/2012	J	
	01/09/2014	K*	

*Retifica o Decreto 3234/2016 de forma que onde se lê : "I" leia-se: referência "K"



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 839, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.873.134-8/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO**, matrícula nº 958409, CPF nº 494.310.301-44, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 840, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.873.079-1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 100439, CPF nº 361.320.631-53, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Departamento Estadual de Trânsito, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 841, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.861.074-5/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **EDUARDO JAMES DE MORAES**, matrícula nº 319180, CPF nº 302.354.306-25, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mantido à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 842, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.860.891-1/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ CARLOS DOS REIS, matrícula nº 20087, CPF nº 291.800.901-68**, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, mantido à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 843, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.922.173-4/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARÍLIA RORIZ SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 335959, CPF nº 360.026.401-00, lotada na Procuradoria Geral do Município, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Procuradoria Jurídica, **a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 844, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Rita de Jesus Gonçalves**, matrícula n.º. **105236-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.101,64** (hum mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 27,54** (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 660,98** (seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 346,62** (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.608.631-2/2000 e 6.732.085-9/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 845, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Noboru Sugita**, matrícula n.º. **85936-01**, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.596,58** (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.649,14** (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 4.617,61** (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo n.º . 6.793.573-0/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 846, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WESLEY BATISTA DA SILVA**, **matrícula nº 944653**, CPF nº. 796.537.581-87, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, *símbolo CDS-6*, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 847, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JESUS ANDRE DE SOUZA JORGE**, CPF nº. 548.102.131-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 848, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar VÂNIA MARIA BALESTRA CASSIANO, matrícula n.º 292842**, CPF nº.597.778.341-87, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Norte, símbolo FC-SAÚDE-4*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 849, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 779, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou **CLEUDINEIA BORGES FERREIRA**, matrícula nº 263109, CPF nº. 659.717.521-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 850, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CLEUDINEIA BORGES FERREIRA, matrícula nº. 263109**, CPF nº. 659.717.521-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 851, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, CPF nº. 380.158.031-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 852, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEA ROSANE BARCELOS**, CPF nº. 642.102.601-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento e Ações Articuladas*, *símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 853, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FLAVIA RODRIGUES ALVES GARCIA DE FREITAS DE SOUZA, matrícula nº. 870803**, CPF nº. 548.721.701-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Elaboração e Execução Orçamentária, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da *Superintendência Administrativa e Financeira*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 854, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALCIONE FRANCINETE DE CARVALHO CAMARGO, matrícula nº. 181854, CPF nº. 486.277.391-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência, símbolo CDI-1, da Diretoria Pedagógica, da Superintendência Pedagógica e de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 855, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO, matrícula nº. 448508**, CPF nº. 781.589.821-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1*, da Diretoria Pedagógica, da *Superintendência Pedagógica e de Esportes*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 856, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEILA BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº. 923.325.876-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Administração Educacional, símbolo CDS-4, da Superintendência Pedagógica e de Esportes*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 857, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VANESSIA TEODORA DA COSTA ALVES, matrícula nº. 1203517**, CPF nº. 300.081.231-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Programa de Alimentação Escolar, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração Educacional, da *Superintendência Pedagógica e de Esportes*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 858, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WILMA LUIZA PINTO, matrícula nº. 343161**, CPF nº. 380.612.601-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Formação dos Profissionais da SME, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Pedagógica, da *Superintendência Pedagógica e de Esportes*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 859, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* os servidores abaixo relacionados, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA para a Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de fevereiro de 2017:**

NOME	MATRÍCULA	CPF
JUNISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	196770	517.827.581-00
CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	629782	323.010.496-04
MARIO CRISTIAN DO CARMO	938980	012.966.861-32
WEYNER ALVES ROSA	1035363	917.057.461-87

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES CORRENTES NEVES, matrícula nº 945889**, CPF nº. 784.672.251-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 861, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SANDOVAL ETERNO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 28673**, CPF nº. 260.409.801-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Projetos Culturais*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 02 de janeiro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 012 / 2017**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 017/2017 emitido pela Corregedoria Geral;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que em virtude do prazo legal que deve ser observado, bem como as mudanças ocorridas na equipe do Governo Municipal, que esta sendo reconstituída de acordo com as novas diretrizes do atual governo;

Considerando o advento da nova gestão administrativa que se iniciou em 01/01/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar os processos relacionados abaixo no período de 1º de março de 2017 ao dia 10 de março de 2017, a fim de evitar maiores prejuízos às partes interessadas.

6.352.040-3	6.632.154-1	6.439.574-2	6.450.622-6	6.441.025-3	6.631.042-6
6.795.589-7	6.778.304-2	6.743.012-3	6.697.142-2	6.348.819-4	6.348.839-9

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, ao 1º dia do mês de março de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a Certidão nº. 171/2016

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica a Certidão nº 171/2016, publicada na Edição nº 6.468 de 15 de dezembro de 2016 do Diário Oficial do Município Eletrônico, conforme seguinte:

Onde se lê:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 1, 2 e 27, da Quadra 01, situados à Avenida Valencia e Ruas CV-37 e RS-01, Residencial Sevilha, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 149.970, 149.971 e 149.972 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 01/02-27, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02-27	Área	1.132,84m²
Frente para Rua CV-37		17,48m
Fundo confrontando com Rua RS-01.....		10,41m
Lado direito confrontando com Lotes 03 e 26		50,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Valencia		32,31m
Pela Linha curva Avenida Valencia c/ Rua CV-37.....		7,98+4,26+8,17m
Pela Linha chanfrado Avenida Valencia c/ Rua RS-01		8,17m

leia-se:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 1, 2 e 27, da Quadra 01, situados à Avenida Valencia e Ruas CV-37 e RS-01, Residencial Sevilha, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 149.970, 149.971 e 149.972 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 01/02-27, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02-27	Área	1.132,84m²
Frente para Rua CV-37		17,48m
Fundo confrontando com Rua RS-01.....		10,41m
Lado direito confrontando com Lotes 03 e 26		50,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Valencia		32,31m
Pela Linha curva Avenida Valencia c/ Rua CV-37.....		7,88+4,26+8,17m
Pela Linha chanfrado Avenida Valencia c/ Rua RS-01		8,17m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 002/2017 – GERCAD

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 02 dias do mês de março de 2017.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

www.goiania.go.gov.br

Continuação Edital de Intimação n º 002/2017 – GERCAD

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
TRANSMISSAO DE IMOVEIS			
38047418	08/07/2009	RR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	40704603560000
INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA			
23043769	18/09/2003	HELIO GERMANO	171051531-72
24117219	19/03/2004	LUIZ FERNANDO EUGENIO CAMARGO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			
57561041	22/05/2014	CARLOS COSTA ALVARES FILHO	018225401-19
			724603931-72
IRREGULARIDADE			
54664915	01/10/2013	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	009953710001-50
54795416	11/10/2013	HIPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	008486570001-03
REQUERIMENTO			
69053629	09/02/2017	WARLLEY TEIXEIRA DE CARVALHO	004583801-13
AUTO DE INFRAÇÃO			
60247871	19/12/2014	ONILDO ALVES DA SILVA	222461

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº
00000182974 VL R\$ 130,26 C/LEONITA DIAS ROCHA SILVA; CDA Nº 00000178124 VL R\$
350,31 C/LEONITA DIAS ROCHA SILVA; CDA Nº 00000141872 VL R\$ 103,84 C/NADMA DE
JESUS ALVES; CDA Nº 00000139395 VL R\$ 149,74 C/MARIA DE FATIMA DA SILVA
OLIVEIRA; CDA Nº 00000142331 VL R\$ 6.976,82 C/ADRIANA CRISTINA DE CASTRO; CDA Nº
00000179765 VL R\$ 3.056,42 C/MARIZE BORGES BUENO E OUTRA; CDA Nº 00000139690 VL
R\$ 1.026,58 C/SAIONARA ROGINA BARBIERI; CDA Nº 00000131730 VL R\$ 216,41
C/SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS E OUTRA; CDA Nº 00000008536 VL R\$ 426,24
C/SEBASTIAO FREIRE RIBEIRO JUNIOR; CDA Nº 00000056148 VL R\$ 1.088,31 C/SEBASTIAO
FREIRE RIBEIRO JUNIOR; CDA Nº 00000153080 VL R\$ 2.329,87 C/SEBASTIAO FREIRE
RIBEIRO JUNIOR; CDA Nº 00000213446 VL R\$ 1.486,37 C/JULIANA LOPES DE OLIVEIRA; CDA
Nº 00000127262 VL R\$ 1.512,13 C/JANETE FELIX DE AMORIM; CDA Nº 00000139955 VL R\$
388,13 C/LUCIA PAVAO MATIAS; CDA Nº 00000216600 VL R\$ 248,61 C/VALDER VICENTE
BATISTA; CDA Nº 00000218071 VL R\$ 155,42 C/NUBIA CRISTINA MARQUES GUIMARAES E
OUTROS; CDA Nº 00000141440 VL R\$ 5.422,45 C/MAZYAD IBRAHIM; CDA Nº 00000218846 VL
R\$ 2.085,29 C/MAZYAD IBRAHIM; CDA Nº 00000129207 VL R\$ 7.670,99 C/MAZYAD
IBRAHIM; CDA Nº 00000140531 VL R\$ 1.220,02 C/JOAO DA COSTA PEREIRA; CDA Nº
00000142079 VL R\$ 1.518,69 C/PEDRO LUIZ MACIEL ARAUJO; CDA Nº 00000116670 VL R\$
186,10 C/LAURINDA RODRIGUES DA SILVA; CDA Nº 00000155629 VL R\$ 1.197,13 C/JOSE
ELIAS BOAVENTURA; CDA Nº 00000140672 VL R\$ 11.321,32 C/ABENILIO ALVES DOS
SANTOS; CDA Nº 00000066048 VL R\$ 404,26 C/ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA; CDA Nº
00000151073 VL R\$ 549,05 C/ANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA; CDA Nº 00000144092 VL
R\$ 2.285,95 C/IDEVAL DANIEL DOS SANTOS; CDA Nº 00000219862 VL R\$ 3.094,50
C/WALTERCIR FORTUNA; CDA Nº 00000130086 VL R\$ 5.299,88 C/WALTERCIR
FORTUNA; CDA Nº 00000008836 VL R\$ 216,04 C/ORLANDO DE MORAIS LOBO; CDA Nº
00000162317 VL R\$ 904,78 C/ALBENIZ CARLOS MACHADO; CDA Nº 00000118628 VL R\$
111,69 C/CARLOS NERES DA SILVA; CDA Nº 00000138506 VL R\$ 1.519,02 C/ZEUNA
FURTADO; CDA Nº 00000144360 VL R\$ 3.124,64 C/WAGNER COELHO DOS SANTOS E
OU; CDA Nº 00000161054 VL R\$ 1.461,38 C/MARIA MARLENE BORBOREMA; CDA Nº
00000242926 VL R\$ 3.062,65 C/LINDOLFO FELICIANO DE BRITO; CDA Nº 00000169650 VL R\$
1.243,18 C/ANTONIO FILHO DA SILVA; CDA Nº 00000253015 VL R\$ 711,98 C/ANTONIO FILHO
DA SILVA; CDA Nº 00000145928 VL R\$ 13.462,81 C/MOACIR LIBERATO JUNIOR; CDA Nº
00000132796 VL R\$ 213,02 C/RONALDO JAYME; CDA Nº 00000143586 VL R\$ 3.677,78
C/AUGUSTA LIMA CARMO; CDA Nº 00000127375 VL R\$ 920,16 C/APARECIDO VALERIO
JUNIOR; CDA Nº 00000137918 VL R\$ 578,07 C/PAULO GONCALVES DA COSTA; CDA Nº
00000006578 VL R\$ 269,94 C/ALAN MARTINS MUNDIM; CDA Nº 00000153168 VL R\$ 272,38
C/ALAN MARTINS MUNDIM; CDA Nº 00000014310 VL R\$ 708,44 C/LUCIA FERREIRA
LACERDA; CDA Nº 00000006693 VL R\$ 333,85 C/BENTA FERREIRA DA SILVA; CDA Nº
00000132977 VL R\$ 282,05 C/RENATO ALVES TEIXEIRA; CDA Nº 00000138671 VL R\$ 627,81
C/JOSE ANTONIO VIANA E OUTRA; CDA Nº 00000129537 VL R\$ 2.071,02 C/IRAN CARVALHO
DOS SANTOS; CDA Nº 00000000505 VL R\$ 785,16 C/CLAUDIVINA COELHO DE
OLIVEIRA; CDA Nº 00000000512 VL R\$ 720,35 C/EDSON GARCIA DE SOUZA; CDA Nº
00000000514 VL R\$ 4.643,01 C/ITAMAR RODRIGUES DE LIMA; CDA Nº 00000080526 VL R\$

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

38,91 C/EDI SANTOS BORGES;CDA Nº 00000000520 VL R\$ 586,99 C/LR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME;CDA Nº 00000000522 VL R\$ 362,88 C/ISMAEL MARCELINO DE SOUZA;CDA Nº 00000000524 VL R\$ 2.113,85 C/DONATO RIBEIRO DE BRITO;CDA Nº 00000002063 VL R\$ 400,73 C/MARINALVA ALVES PANIAGO;CDA Nº 00000059069 VL R\$ 1.138,40 C/CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA FRANCA;CDA Nº 00000000530 VL R\$ 301,76 C/SUELLEN SILVA DE ALENCAR CORTEZ;CDA Nº 00000000532 VL R\$ 690,23 C/ELIANE LEAO RIBEIRO DE LIMA;CDA Nº 00000000534 VL R\$ 1.649,01 C/LUZIMAR QUINTINO DE ANDRADE;CDA Nº 00000000536 VL R\$ 288,67 C/JERONIMO GOMES DA SILVA;CDA Nº 00000000537 VL R\$ 593,72 C/LUIZ LOURENCO SUL;CDA Nº 00000000541 VL R\$ 1.190,35 C/CINTIA POSSE ALBUQUERQUE;CDA Nº 00000149253 VL R\$ 1.364,25 C/JOAO LUIZ BARBOSA FILHO;CDA Nº 00000144792 VL R\$ 3.178,84 C/JOAO LUIZ BARBOSA FILHO;CDA Nº 00000149707 VL R\$ 4.025,76 C/JOAO LUIZ BARBOSA FILHO;CDA Nº 00000000543 VL R\$ 602,17 C/ZILVAR MACEDO DA SILVA;CDA Nº 00000000547 VL R\$ 993,46 C/SEBASTIAO PIRES GABRIEL;CDA Nº 00000000556 VL R\$ 907,72 C/JOAO RODRIGUES PINHEIRO;CDA Nº 00000134374 VL R\$ 389,32 C/ROBERTO CESAR ALVES LIMA;CDA Nº 00000000561 VL R\$ 1.077,49 C/JOSE MANOEL VITAL;CDA Nº 00000000575 VL R\$ 847,81 C/VINICIUS DO ESPIRITO SANTO E ESPOSA;CDA Nº 00000000586 VL R\$ 1.411,24 C/JOAO GOMES PEREIRA;CDA Nº 00000000588 VL R\$ 1.100,43 C/JOAO GOMES PEREIRA;CDA Nº 00000135771 VL R\$ 493,56 C/LEONILDA TEREZINHA DE ARAUJO;CDA Nº 00000000601 VL R\$ 947,87 C/LUCILENE AMORIM DE LIMA;CDA Nº 00000000610 VL R\$ 646,52 C/ROBERTO CESAR ALVES LIMA;CDA Nº 00000000616 VL R\$ 274,59 C/MARIA CONCEICAO DA SILVA;CDA Nº 00000000621 VL R\$ 645,46 C/MARIA CLARET FERREIRA DE SANTANA;CDA Nº 00000000624 VL R\$ 959,20 C/RICARDO DE MATOS PINTO;CDA Nº 00000000627 VL R\$ 369,66 C/PALMIRA PIRES PINTO;CDA Nº 00000000632 VL R\$ 280,11 C/DIVINO MARTINS DE MORAES;CDA Nº 00000000649 VL R\$ 1.510,71 C/LUCIANO RANGEL PEREIRA BRITO;CDA Nº 00000000650 VL R\$ 1.244,85 C/WANDAIR SILVA MOREIRA;CDA Nº 00000000652 VL R\$ 1.858,97 C/CLEUDINAINI APARECIDA RODRIGUES SILVA;CDA Nº 00000000665 VL R\$ 2.517,06 C/KAYVKA INDIANA DOS SANTOS;CDA Nº 00000138039 VL R\$ 489,72 C/NAZIR ELIAS NEME;CDA Nº 00000174957 VL R\$ 1.023,11 C/SIZELIVIA CAMPOS SILVA;CDA Nº 00000000676 VL R\$ 416,66 C/FELIX RODRIGUES DA MATA NETO;CDA Nº 00000168329 VL R\$ 3.855,12 C/KETLEY VANESSA CORREIA;CDA Nº 00000000690 VL R\$ 903,38 C/OVIDIO PEREIRA DE MOURA;CDA Nº 00000000696 VL R\$ 601,15 C/WALDIR DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000000698 VL R\$ 899,98 C/DEUZIVANIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA E ESPOSO;CDA Nº 00000143719 VL R\$ 1.860,88 C/JAIME VILLALBA DE LA ROSA;CDA Nº 00000144975 VL R\$ 1.003,46 C/MELQUIADES DE BARROS GALCAO;CDA Nº 00000146456 VL R\$ 1.167,05 C/IVAIDES MARTINS BARBOSA;CDA Nº 00000214592 VL R\$ 215,78 C/HERMINIA MARTINHA DOS SANTOS;CDA Nº 00000148539 VL R\$ 664,19 C/EDNA MARIA BORGES CINTRA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000055743 VL R\$ 5.138,33 C/ELIZABTH GARCIA DE ALMEIDA;CDA Nº 00000127771 VL R\$ 574,29 C/SONIA MARTINS MENDES;CDA Nº 00000005655 VL R\$ 11.223,83 C/IBSEN HENRIQUE DE CASTRO;CDA Nº 00000064747 VL R\$ 495,14 C/CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000179706 VL R\$ 395,06 C/CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000143443 VL R\$ 696,67 C/JOSE FAUSTINO DOS SANTOS;CDA Nº 00000151310 VL R\$ 291,83 C/PAULO HENRIQUE RESENDE PEIXOTO;CDA Nº 00000000440 VL R\$ 18.298,41 C/JULIANY FAGUNDES BORGES;CDA Nº 00000126991 VL R\$ 216,50 C/WALTENIO PEDRO DE SOUZA;CDA Nº 00000240559 VL R\$ 190,05 C/WALTENIO PEDRO DE SOUZA;CDA Nº 00000231483 VL R\$ 69,79 C/MARIA HELENA PEIXOTO;CDA Nº 00000127614 VL R\$ 8.228,97 C/ALESSANDRA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA;CDA Nº 00000134408 VL R\$ 301,62 C/ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS;CDA Nº 00000227713 VL R\$ 2.045,81 C/JOSE CARLOS LEITE DE SOUZA;CDA Nº 00000141780 VL R\$ 1.497,59 C/CARLOS PEIXOTO SILVA;CDA Nº 00000179666 VL R\$ 28.032,78 C/PEDRO TEOFILO DA CRUZ;CDA Nº 00000000972 VL R\$ 275,51 C/DEBORA BORGES CESAR DA SILVA;CDA Nº 00000000974 VL R\$ 1.579,03 C/GENI MARIA SEVERINA DA SILVA;CDA Nº 00000000976 VL R\$ 2.246,75 C/CARMEN GOMES MENDES;CDA Nº 00000000978 VL R\$ 651,07 C/ANA PAULA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SILVA BORGES OUTROS;CDA Nº 00000000980 VL R\$ 271,99 C/WALTER BRESSAN;CDA Nº 00000000982 VL R\$ 6.425,85 C/NELMAR APARECIDA FREITAS BARBOSA;CDA Nº 00000001017 VL R\$ 3.397,06 C/KASSIO LUIS LOPES DE ABREU E OUTROS;CDA Nº 00000140945 VL R\$ 546,19 C/EVELINE PINHEIRO DE LIMA E OUTRA;CDA Nº 00000001021 VL R\$ 1.157,40 C/NAIR STIVAL PEREIRA;CDA Nº 00000190226 VL R\$ 867,11 C/TEREZINHA GERALDA DE SOUZA DOS REIS;CDA Nº 00000001025 VL R\$ 365,27 C/MOISES LEANDRO DIAS NETO;CDA Nº 00000001027 VL R\$ 1.055,13 C/SINOMAR FERREIRA DE PAULA;CDA Nº 00000001030 VL R\$ 588,06 C/LUCIANO DE JESUS DOS ANJOS;CDA Nº 00000001034 VL R\$ 1.701,02 C/SINOMAR FERREIRA DE PAULA;CDA Nº 00000000894 VL R\$ 569,16 C/HELIO JESUINO DE SOUZA;CDA Nº 00000222378 VL R\$ 100,88 C/SEBASTIAO DIAS DO CARMO;CDA Nº 00000105376 VL R\$ 128,10 C/SEBASTIAO DE SOUSA;CDA Nº 00000116508 VL R\$ 188,90 C/JONAS SOARES DE MACEDO;CDA Nº 00000236272 VL R\$ 79,94 C/JONAS SOARES DE MACEDO;CDA Nº 00000108923 VL R\$ 321,17 C/FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00000154707 VL R\$ 358,05 C/WAGNER DOS SANTOS QUINTILIANO;CDA Nº 00000156529 VL R\$ 1.520,03 C/WAGNER DOS SANTOS QUINTILIANO;CDA Nº 00000164417 VL R\$ 356,99 C/RENATA GLENDA DE JESUS MARTINS;CDA Nº 00000149450 VL R\$ 441,35 C/JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO E OUTRA;CDA Nº 00000057371 VL R\$ 160,83 C/JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO;CDA Nº 00000142155 VL R\$ 8.642,36 C/JOAO CARLOS SANTOS CARDOSO;CDA Nº 00000261020 VL R\$ 2.778,14 C/GIL ALVES MOREIRA;CDA Nº 00000261026 VL R\$ 1.351,75 C/PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA E OUTRA;CDA Nº 00000133226 VL R\$ 1.426,78 C/ADELSON RODRIGUES COELHO;CDA Nº 00000001044 VL R\$ 221,63 C/CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA;CDA Nº 00000182544 VL R\$ 934,64 C/DARCI RODRIGUES NUNES;CDA Nº 00000101715 VL R\$ 146,11 C/LILSON SILVA RIBEIRO;CDA Nº 00000001010 VL R\$ 888,40 C/EVANDRO LIRA;CDA Nº 00000146051 VL R\$ 7.686,37 C/EVANDRO LIRA;CDA Nº 00000154581 VL R\$ 358,30 C/CENTIL DIAS MACHADO;CDA Nº 00000073960 VL R\$ 299,57 C/EDIVALDO FELIX DE SA FILHO;CDA Nº 00000091875 VL R\$ 170,13 C/SEBASTIAO ALVES DE BRITO;CDA Nº 00000121633 VL R\$ 163,80 C/MARIA JOANA DOS SANTOS SILVA;CDA Nº 00000156481 VL R\$ 439,21 C/MILTON SANTANA MIRANDA;CDA Nº 00000163406 VL R\$ 395,42 C/LORENA DE LELLES OLIVEIRA;CDA Nº 00001937731 VL R\$ 1.676,60 C/ANA MARCIA CARMELITA PRATA;CDA Nº 00000243872 VL R\$ 411,79 C/ENI CRISTINA ALVES;CDA Nº 00000179209 VL R\$ 847,55 C/ANELITO BORGES DE SOUZA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 031/2016**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da SEMAS, com recursos do Tesouro Federal, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2015.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia através da sua Mesa Diretora, Presidente Patrícia Souza Oliveira e Vice-Presidente Zeilma Aparecida da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 24 de agosto de 2016,

Considerando:

- a Resolução CNAS nº 033/2012 – NOB/SUAS;
- a Lei Municipal nº 9009, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
- a Resolução CMASGyn nº 039/2014, que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para a prestação de contas da SEMAS ao Conselho;
- a Resolução CMASGyn nº 05/2014, que dispõe sobre a periodicidade (mensal) da Prestação de Contas da SEMAS ao Conselho;
- a Instrução Normativa nº 012/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM que exige a “Certidão do Conselho Municipal de Assistência Social, mensal, certificando que as despesas executadas estão de acordo com o Plano de Assistência Social do Município...”
- a análise dos processos de Prestação de Contas dos meses de janeiro a dezembro pela Câmara de Acompanhamento do Orçamento e Desempenho Financeiro do CMASGyn, com manifestação do seu relatório/parecer final, aprovado pela Plenária do Conselho.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os processos de Prestação de Contas da SEMAS, com recursos do Tesouro Federal, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015:

- Janeiro: processo nº 63993549;
- Fevereiro: processo nº 64025520;
- Março: processo nº 63985996;
- Abril: processo nº 63988804;
- Maio: processo nº 63993719;
- Junho: processo nº 63989932;
- Julho: processo nº 63990866;
- Agosto: processo nº 63992976;
- Setembro: processo nº 65258170;
- Outubro: processo nº 65258722;
- Novembro: processo nº 65258897;
- Dezembro: processo nº 65339731.

Art. 2º Definir o prazo de, até 30 de setembro do ano corrente, para que a SEMAS apresente as Prestações de Contas do Recurso Municipal, referentes:



- 2014 – meses de setembro, outubro, novembro e dezembro;
- 2015 – meses de janeiro a dezembro;
- 2016 – meses de janeiro a junho.

Art. 3º Encaminhar cópia desse ato resolutivo à SEMAS acompanhado dos respectivos processos de Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação em Plenária.

Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

Zeilma Aparecida da Silva Gonçalves

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia

**CMASGyn**

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 033/2016

“Dispõe sobre a homologação do resultado da Eleição Complementar da representação da Sociedade Civil à composição do CMASGyn, no biênio 2016 a 2018, e dá providências para publicação do Decreto de Nomeação e Posse dos Conselheiros eleitos.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia através da sua Mesa Diretora, Presidente Patrícia Souza Oliveira e Vice-Presidente Zeilma Aparecida da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 05 de outubro de 2016,

Considerando:

- a Lei Municipal 9.009, de 30 de dezembro de 2010, que atribui competências e responsabilidades ao Conselho;
- o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, no caput do seu Artigo 3º, §1º e 2º e seus respectivos incisos;
- a Resolução do CMASGyn Nº 015/2016, que dispõe sobre a indicação da Comissão Eleitoral para o Fórum de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho – biênio 2016/2018;
- a Resolução CMASGyn Nº 030/2016, que homologou o resultado da Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho – biênio 2016/2018, e apontou as vagas de suplentes não preenchidas;
- o Edital, que convocou a Assembleia do Fórum de Eleição Complementar da representação da Sociedade Civil no Conselho, realizada no dia 04 de outubro de 2016;
- o Regimento Interno do Fórum de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho, aprovado por sua assembleia constituída;
- a Ata do Fórum que registrou o resultado apurado da Eleição.

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado apurado no Fórum de Eleição Complementar da representação da Sociedade Civil no CMASGyn, para o biênio 2016 a 2018, com a seguinte composição:

I - Representação dos Usuários:

– **Suplentes:**

- 1 - Associação das Donas de Casa do Estado de Goiás;
- 2 - Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Adjacentes.

III - Organização Representativa dos Trabalhadores:

– **Suplente:**

**CMASGyn**

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia

Conselho Regional de Psicologia – 9ª Região – CRP-GO

IV - Representante de Entidade de Capacitação Profissional:**– Suplente:**

Escola de Direitos Humanos - EDH

Art. 2º Encaminhar cópia da Ata da apuração dos resultados da Eleição ao Ministério Público, para os procedimentos legais, conforme Art.14º do Regimento Interno do Fórum de Eleição.

Art. 3º Encaminhar ofício às Instituições eleitas solicitando a indicação de seus representantes e os documentos necessários para as providências do Decreto de nomeação e posse.

§1º Fica definido que a Secretaria Executiva do Conselho encaminhará, em até cinco dias úteis, ofícios às Instituições eleitas solicitando a indicação de seus representantes e os documentos necessários para as providências do Decreto de nomeação e posse.

§2º As Instituições deverão, em até dez dias úteis, contados da data do recebimento do ofício, encaminhar, via ofício, a indicação do seu representante com os respectivos documentos necessários para Decreto de nomeação e posse.

Art. 4º Juntados os documentos, a Mesa Diretora do Conselho expedirá ofício ao Executivo Municipal solicitando a publicação do Decreto de Nomeação e Posse dos novos conselheiros.

Parágrafo Único - Caso as Instituições eleitas não cumpram com a entrega dos documentos necessários no tempo hábil, o Conselho encaminhará os documentos disponíveis dos demais representantes à Secretaria Municipal de Governo, para a publicação do referido Decreto e denunciará ao Ministério Público Estadual a representação vacante, procedendo-se à nova eleição para o seu preenchimento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação em Plenária.

Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de outubro de 2016.

Zeilma Aparecida da Silva Gonçalves

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

- 1- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Anulação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015.
- 3 - FUDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.405.876-2 de 25.11.2015.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia 01 de março de 2017

Caio Teixeira do Nascimento Oliveira Mota
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO 38.535

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****PORTARIA N.º 06/2017 - SMT**

Altera a Portaria nº 46/2016, que dispõe sobre o arquivo de processos e documentos da SMT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO as alterações advindas da Lei Federal nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que concedeu nova redação ao art. 325 do Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo que as repartições de trânsito conservarão por, no mínimo, 5 (cinco) anos os documentos relativos *aos autos de infração de trânsito*,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 285, 286, 287, 288 e 289 da Lei nº 9.503/97 – CTB, bem como Resolução CONTRAN nº 404/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ajustes às disposições elencadas que versam sobre o assunto supracitado e outras alterações pertinentes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar na tabela de arquivo de temporalidade constante da Portaria nº 46/2016, o item inerente ao arquivamento dos autos de infrações, assim como aquela referente às ordens de serviço de sinalização, conforme abaixo disposto:

PROCESSOS/DOCUMENTOS	Tempo de Guarda na SMT para Posterior Encaminhamento ao Arquivo Geral do Município
Auto de Infração de Trânsito, Notificação de Autuação e Penalidade, Indicação de Real Condutor, A.Rs	5 anos (após, encaminhar para eliminação)
Defesa Prévia/JARI e Recurso CETRAN	5 anos (após, encaminhar para eliminação)
Efeito suspensivo, restituição e/ou baixa de multas de trânsito	5 anos (após, encaminhar para eliminação)
Memorandos e Despachos (originais)	1 ano na respectiva diretoria, gerência, chefia ou divisão

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Ordem de Serviço (Sinalização de Trânsito)	1 ano na respectiva diretoria, gerência, chefia ou divisão
Ordem de tráfego dos motoristas ou de abastecimento de veículo	1 ano na respectiva diretoria, gerência, chefia ou divisão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

FELISBERTO RODRIGUES TAVARES

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 011/2017**

**Institui comissão para análise e parecer em
autorização da atividade de feirante nas
Feiras Especiais.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e artigo 19, do Decreto nº 2835 de 03 de dezembro de 2014 – Normas para Funcionamento de Feiras Livres e Especiais no Município de Goiânia e ainda:

Considerando ser dever do Município propiciar segurança, higiene, saúde e bem-estar à população, podendo regulamentar e policiar todas as atividades, coisas e locais que afetem a coletividade de seu território;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece novo modelo de gestão: **Art. 30.** *À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia compete, dentre outras atribuições regimentais: XXVII - o cadastramento e a autorização das atividades desempenhadas por feirantes e a implantação e o funcionamento de feiras livres e especiais;*

Considerando o disposto no art. 19, do Decreto nº 2835 de 03 de dezembro de 2014 – Normas para Funcionamento de Feiras Livres e Especiais no Município de Goiânia: “**Art. 19.** A Autorização para a Atividade de Feirante será emitida pela SEMIC, após análise e parecer da Comissão própria, instituída por ato do Secretário, observadas as normas aprovadas por este Decreto.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia****R E S O L V E:**

1 - Instituir a comissão prevista no art. 19, do Decreto nº 2835 de 03 de dezembro de 2014, composta pelos servidores desta Secretaria: **Eloisa Helena Fernandes de Lima, Flávia Rodrigues da Silva e Lázara Júlia de Souza**, sob a presidência da primeira, para analisar e emitir parecer acerca dos processos de autorização para o exercício da atividade de feirante em feiras especiais do Município de Goiânia.

Dê ciência e publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, ao 1º dia do mês de março de 2017.

MACXWELL NOVAIS FERREIRA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº018/2017

O Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Artigo 110, §2º, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 055, de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE

- I. Designar o servidor **Fábio Alves de Araújo, Matrícula Nº 962015**; para acompanhamento dos serviços prestados referentes ao fornecimento de energia (CELG), água e esgoto (SANEAGO) e telefonia (OI) desta Agência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO, EVENTOS
E LAZER, ao 1º dia do mês de março de 2017.**

Alexandre Silva de Magalhães

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 055/2017 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta na Lei Complementar nº 180/08 e Decreto Municipal nº 3051/2016,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa do TCM/010/2015, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 318/2016 em todos os seus termos e;

Art. 2º - Designar o servidor **HÉLIO DIVINO SOARES SANTANA**, Matrícula nº 15474-1, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da AGCMG;

Art. 3º - Dê ciência;

Art. 4º - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês fevereiro de 2017.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 028/2017 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Parágrafo único revogar-se as Portaria nº 290/2016 e 008/2017GAB/AMMA, na parte relativa ao período de gozo de férias marcado para 07/11/2017 a 06/12/2017, para serem usufruídas no período de 07/08/2017 a 06/09/2017.

Convocar o servidor Rafael Correia Silva Alves, matrícula nº 994642-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 28/10/2015 a 27/10/2016, estipuladas para o período 07/08/2017 a 06/09/2017, para serem usufruídas em 06/03/2017 a 04/04/2017.

Considerando como sendo os períodos corretos de 06/03/2017 a 04/04/2017. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILBERTO MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 041/2017 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Célio Rezende, matrícula nº 3476-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/05/2014 a 30/04/2015, estipuladas para o período 01/02/2017 a 02/03/2017, para serem usufruídas em 14/03/2017 a 12/04/2017, tendo em vista da necessidade da prestação de seus serviços neste período na Agência. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 042 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora LARISSA FERNANDES DE BESSA PRADO, matrícula nº1114905-01, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 20/12/2014 a 19/12/2015, estipuladas para o período 16/03/2017 a 14/04/2017, para serem usufruídas em 27/03/2017 a 13/04/2017 e 20/11/2017 a 01/12/2017, tendo em vista da necessidade da prestação de seus serviços neste período na Agência. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia****EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 136/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Rua 87 c/ 87-A nº499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o profissional Pessoa Jurídica Clínica Odontológica Pólo Ltda; doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência nº 796/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 136/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 217/2014

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Rua 87 c/ 87-A nº499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o profissional Pessoa Jurídica HOSPITAL MONTE SINAI LTDA; doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência nº 226/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 217/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO Nº 003/2017

1 . PROCESSO nº: 59050583/2014

2. PARTES: O Instituto de Assistência à Saúde e Social aos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83 e a Instituto do Coração São Lucas LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.650.714/0001-24.

3. OBJETO: Pagamento, a título de indenização, pela prestação de serviços executados após exceder o saldo contratual, referentes ao mês de outubro de 2016.

4. FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no processo nº 59050583/2014, em conformidade com o disposto no artigo 59, “caput” e parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5. VALOR: Indenização no valor de R\$ 266.473,69 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) tendo como mês de referência Outubro de 2016.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

7. ACORDO: Fica acordado entre as partes que a Instituto do Coração São Lucas LTDA dá quitação geral da dívida referente ao mês de outubro de 2016, evitando, assim, que o Município e/ou o IMAS venham sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente á execução dos serviços supracitados.

8. DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Pagamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no artigo 61, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

E assim, por estarem justos e acertados e para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2017.

Pelo Município:

Sebastião Peixoto Moura
Presidente – IMAS

Pelo Instituto do Coração São Lucas LTDA:

Representante - Instituto do Coração São Lucas LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COMDATA – Companhia de Processamento de
Dados do Município de Goiânia “Em Liquidação”**

ERRATA

Na edição nº 6518, de 23 de fevereiro de 2017, do Diário Oficial do Município – Eletrônico, página 95, a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de 03 de fevereiro de 2017, foi publicada com texto equivocado, por esse motivo, republica-se a ATA na íntegra.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA-GO “EM LIQUIDAÇÃO”**, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ILTON DIVINO MARTINS
Liquidante/Comdata

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****COMDATA – Companhia de Processamento de Dados
do Município de Goiânia “Em Liquidação”**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMDATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA “EM LIQUIDAÇÃO”
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

Às 10:00 (dez) horas do terceiro dia do mês de fevereiro de 2017 (03/02/2017), na sede social da Companhia em Liquidação, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, bloco C, sala 6, Paço Municipal, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, CEP nº 74.884-900, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da COMDATA – Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia “EM LIQUIDAÇÃO”, compondo 100% (cem por cento) do Capital Social o que de “per si” sana a falta de Editais e Avisos nos termos do Art. 124 e Art. 34 da Lei nº 6.404/76 e do estatuto social da COMDATA respectivamente. A reunião foi presidida pelo Sr. Denes Pereira Alves, brasileiro, casado, administrador, RG Nº 4116826 / SSPGO, CPF Nº 996.697.651-53, residente e domiciliado R ALV-8, Q. 1, L. 14, s/n, Setor Alto do Vale, Goiânia – GO, CEP: 74.594-090, que convidou a mim, Guilherme Sérgio Pires de Resende, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 32.351, para secretariá-lo. Constituída a mesa o Sr. Presidente, consubstanciado na Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011, art. 17, § 2º, deu início aos trabalhos, informando aos presentes que esta Assembleia tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: a) Apreciar a indicação formulada pelo acionista MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, via Ofício nº G-061/2017, datado de 02 de fevereiro de 2017, assinado por sua Excelência, o Prefeito de Goiânia, Dr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23929-1291416 / SSPGO, CPF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado a Av. T9, Q.G19, Lt. 1017, NR.222, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74150-300, no sentido de substituir, a partir de 01 de fevereiro de 2017 (01/02/2017), o atual Liquidante da COMDATA, Senhor José Marcos de Paula Machado, pelo Senhor **Ilton Divino Martins**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA – GO nº 17612/D-GO, RG nº 61141 / SSPGO, CPF nº 002.750.501-49, residente e domiciliado a Rua 138, Q. 53, Lt. 25 e 26, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.170-140. Discutido o assunto, a Assembleia Geral, por unanimidade aprovou a indicação, informando ainda que manteve a remuneração para o cargo de Liquidante, qual seja: o subsídio de Secretário do Município de Goiânia. Resolvido o tema proposto na ordem do dia, o Senhor Presidente da sessão franqueou a palavra aos demais presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, deu os trabalhos por encerrados, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada, sendo cópia fiel da registrada em livro próprio.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2017.

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal de Goiânia
Acionista

Denes Pereira Alves
Presidente da COMURG
Acionista

Guilherme Sérgio Pires de Resende
Secretário Convidado

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FLEXBOR BORRACHA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 20.883.456/0001-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **n.º 68965800**, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o ramo de Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais e Equipamentos para Calçados, situada á Rua H, n.º 227, Quadra: 32, Lote:. 01, Vila Santa Helena, Goiânia, Go.